Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ATO Nº 055 de 1.987

Dispondo sobre a remuneração semestral dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 1987, com base na Resolução 03/-83

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, Estado de São Paulo, /- etec., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e - tendo presente os termos da Resolução 03 de 28 de março de 1983 e da Resolução nr.02/86 de 17 de fevereiro de 1986, e:

- Considerando as disposições contidas na Lei Complementar - nr. 25 de 02 de julho de 1975, com as modificações da Lei Complementar nr.38 de 13 de novembro de 1979 e da Lei Complementar nr.50 de - 19 de dezembro de 1985, que alterou a Lei Complementar nr.45 de 14 - de dezembro de 1983;

- Considerando ainda o índice populacional devidamente com/-provado;

- Considerando que a Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, através do Decreto:Legislativo nr.170 de 26, publicado no Diário Oficial de 27 de novembro de 1982, e com a redação /- dada pela Resolução 637 de 22, publicado no Diário Oficial de 23 de dezembro de 1982, e de acordo ainda com a Certidão expedida pela /- Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo nr. S.G. nr.002/87 -88 de 05 de janeiro de 1987, fixando os subsídios dos Deputados a partir de 1º de janeiro de 1987 em Cz$.73.146,52(Setenta e Treis Mil, Cento e Quarenta e Seis Cruzados e Cinquenta e dois Centavos) e assim discriminados:

Parte Fixa.....	Cz$.11.166,77
Parte Variável.....	Cz$.20.099,40
Ajuda de Custo Complementar.....	Cz$.38.269,87
Ajuda de Custo Anual.....	.Cz$. 930,56
Sessões Extraordinárias.....	Cz$. 2.679,92
Total.....	Cz$.73.146,52

Artigo 1º- Os valores da remuneração mensal dos Vereadores - da Câmara Municipal de Mococa, compreendendo: Parte Fixa, Parte Va/-riável, Complementação Mensal, Ajuda de Custo Amual e Sessões Extraordinárias, passa à partir de 1º de janeiro de 1987 a corresponder a 15%(quinze por cento) do que a igual título for paga aos Deputados - Estaduais, reajustadas semestralmente em 1º de janeiro e 1º de julho de cada ano.

Paragrafo único- A remuneração dos Vereadores obedecerá para o mês de janeiro de 1987 os seguintes critérios:

-segue fls.02-

Parte Fixa.....	CZ$ 1.675,01
Parte Variável.....	CZ$ 3.215,91
Ajuda de Custo Complementar.....	CZ$ 5.740,48
Ajuda de Custo Anual.....	CZ$ 139,58
Sessões Extraordinárias.....	CZ$ 200,99
Total.....	CZ$10.971,97

Artigo 2º- A Remuneração constante no caput do artigo 1º deste Ato, terá sua atualização automática, mensal, conforme Certidão - atualizada de remuneração dos Deputados Estaduais, fornecida pela - Assembléia Legislativa, até atingir a importância relativa a 4%(quatro por cento) da Receita, contando com o recurso financeiro:

I - Para o 1º semestre de 1987, com o recurso proveniente -- da Receita Tributária do 2º semestre de 1986, no valor de CZ$32.104.817,62 x 4%= 1.284.192,60 ÷ 6 meses = CZ$..... 214.032,00 + 15V = CZ$14.268,80

II- Para o 2º semestre de 1987, com o recurso originário da - Receita Tributária alcançada com essa arrecadação no 1º - semestre de 1987, a ser comprovada em balancete da Prefeitura, cujo limite será fixado em 4%(quatro por cento) do valor do semestre onde aplicar-se-á a mesma sistemática - do inciso "I" deste artigo

§ 1º - As Sessões Extraordinárias serão remuneradas até 4(quatro) por mês no valor de cada Sessão de CZ$50,24(cinquenta Cruzados e vinte e quatro centavos),correspondente a - 15(quinze por cento) da fixada para os Deputados Estaduais.

§ 2º - A remuneração da Sessão Extraordinária será atualizada de conformidade com a paga aos Deputados Estaduais e obedecida a legislação vigente.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução deste Ato - correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1987.

Câmara Municipal de Mococa, 02 de fevereiro de1987

Dr.Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente

Laercio Françoso
Secretário